

**2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no subitem 15.39, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 11, Dos critérios de desempate, subitem 11.1, **ONDE SE LÊ:**

11.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva;
- c) obtiver o maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;
- d) obtiver o maior número de acertos na soma de questões das disciplinas de Legislação Específica e de Raciocínio Lógico;
- e) tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/08 e a data prevista para correção cadastral;
- f) ter servido à Justiça Eleitoral, como mesário; e
- g) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

**LEIA-SE**

11.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva;
- c) obtiver o maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;
- d) tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/08 e a data prevista para correção cadastral;
- e) ter servido à Justiça Eleitoral, como mesário; e
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Teresina, 10 de dezembro de 2015.

**DESEMBARGADOR RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

**PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**

Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí